



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### BRAHMAPHONE

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 02.032350/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AMBEV S.A.

Endereço: ANTARCTICA Número: 1891 Complemento: SETOR CSC

Bairro: SANTA URSULA Município: JAGUARIUNA UF: SP CEP:13918-000

CNPJ/MF nº: 07.526.557/0004-52

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Salvador/BA Rio de Janeiro/RJ

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/02/2024 a 09/02/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/02/2024 a 09/02/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é destinada a todo consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos completos no ato da inscrição, domiciliado na área de abrangência da promoção, desde que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

Para participar, basta o interessado comparecer em um dos Postos de Troca localizados nos endereços e datas indicadas abaixo ou enquanto durar os estoques correspondentes, observada a fila por ordem de chegada, e realizar o cadastro de dados pessoais nesta promoção, oportunidade na qual ganhará uma unidade do brinde indicado neste Regulamento.

Locais, datas e estoques correspondentes:

- Salvador-BA: Entrada do circuito Barra Ondina, próximo à Avenida Ademar de Barros, nos dias 08 e 09/02/2024, das 16h às 18h ou enquanto durar o estoque 200 (duzentas) unidades do BrahmaPhone por dia; e
- Rio de Janeiro - RJ: Shopping Tijuca, Avenida Maracanã, 987, Tijuca, no dia 09/02/2024, das 14h às 22h ou enquanto durar o estoque de 400 (quatrocentas) unidades do BrahmaPhone.

Cada participante (CPF) poderá participar e ser contemplado uma única vez nesta promoção.

#### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/02/2024 14:00 a 09/02/2024 22:00

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
800	Brahmaphone (smartphone fabricado pela Positivo, modelo TWIST 5 PRO, tela de 6.26", processador Octa-Core com 1.6GHz, 64GB de capacidade, memória RAM de 2GB, câmera de 8MP, Android 12 GO)	500,00	400.000,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
800	400.000,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou criminalmente, sendo, ademais, desclassificados desta promoção.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Realizado o procedimento descrito acima, concluída a verificação dos dados do consumidor e preenchidas todas as condições de participação, o participante fará jus ao brinde correspondente, o qual ser-lhe-á entregue imediatamente.

Nessa ocasião, a Empresa Promotora poderá requerer aos consumidores participantes o fornecimento dos dados pessoais (nome completo, RG, CPF, e-mail e endereço completo), a apresentação de documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH, CPF) e comprovante de endereço em seu nome, sob pena de desclassificação.

Caberá ao participante verificar a integridade do brinde no ato do recebimento, oportunidade na qual será imediatamente realizada a troca do produto por outro em perfeito estado, se necessário for, observado o disposto na Lei nº 8.078/90.

O valor de cada brinde ora indicado é fruto de negociação comercial da Empresa Promotora, sendo certo que o contemplado fará jus tão somente ao brinde independentemente do valor que lhe tenha sido atribuído e/ou pago para fins de recolhimento de taxas e/ou impostos.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como revogar o consentimento de uso, por intermédio do site <https://www.ambev.com.br/politica-de-privacidade>.

Os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 não serão objeto da promoção, quais sejam: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus na escala Gay Lussac, fumo e os seus derivados.

Cada contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Empresa Promotora, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se apenas ao direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta.

A participação na promoção é livre e espontânea, tendo os participantes pleno conhecimento das condições de participação e premiação e que, ao fazê-lo, aderem a integralmente a este Regulamento.

Este Regulamento ficará disponível no Posto de Troca.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação SRE/MF. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes da Promoção apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

#### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 06/02/2024 às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador HNO.OUX.TAY